Câmara Municipal

EDITAL N.º 275/2026

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO

- INICIO DE PROCEDIMENTO -

JOSÉ CARLOS ESTRELA COELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, FAZ PÚBLICO QUE *a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 05 de novembro de 2026,* deliberou dar início ao procedimento de elaboração de projeto de Regulamento Municipal de Apoio Cultural, Desportivo e Recreativo, uma vez que:

- conforme estabelecido na Constituição da República Portuguesa, de acordo com o n.º 1 dos artigos 73.º e 79.º do Capítulo III, todos têm direito à cultura e à cultura física e ao desporto, respetivamente;

- o Estado promove a sua democratização, incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos à *fruição e criação cultural, em colaboração com os órgãos de comunicação social, as associações e* fundações de fins culturais, as coletividades de cultura e recreio, as associações de defesa de património cultural, as organizações de moradores e outros agentes culturais, conforme refere o n.º 3 do artigo 73.º do diploma legal acima referido;

- é uma incumbência do Estado, em colaboração com todos os agentes culturais, conforme refere a Constituição da República, no n.º 2 do artigo 78.º do Capítulo III, alíneas a) e b), incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural (...) e apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões (...);

- incumbe, ainda, ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto (...), de acordo com o n.º 2 do artigo 79.º do Capítulo III da Constituição da República Portuguesa;

- constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, assim como nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, de acordo com o n.º 1 e alíneas e) e f) do n.º 2, respetivamente, do artigo 23.º da Secção I, do Capítulo III, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e que dela é parte integrante;

- (...), apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, é uma competência da Câmara Municipal, conforme refere o n.º 1 do artigo 33.º da Subsecção I da Secção III, no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e que dela é parte integrante;

- a fim de garantir o cumprimento dos princípio da administração pública, que devem reger as atividades principais, designadamente os constantes do Capítulo II do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência prevista nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como a conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e artigos 135.º e 136.º do CPA, impõem-se a elaboração do documento regulamentar que defina, de forma clara, os tipo e critérios de concessão de apoios à atividade de âmbito cultural, desportivo e recreativo.

Para o efeito, determino a publicação do presente Edital na página eletrónica da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, www.cm-albergaria.pt, para apresentação de contributos pelos interessados, por um prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do Edital, em conformidade com o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, podendo a constituição como interessados e a apresentação de contributos no procedimento processar-se por escrito, onde conste o nome completo, a morada ou sede, identificação fiscal e endereço eletrónico, dando consentimento para que os dados sejam utilizados para efeitos previstos no procedimento e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, podendo ser utilizado meio eletrónico para o endereço desporto@cm-albergaria.pt ou cultura@cm-albergaria.pt e ainda por correio postal endereçado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a morada institucional Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, ou entrega presencial nos Paços do Concelho, das 9h às 15h, sito na mesma morada, identificando devidamente o requerente e o procedimento, bem como a fundamentação do direito de interessado, nos termos do n.º 1 do artigo 68º do CPA, durante o prazo de 10 dias úteis.

E para constar e demais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos de costume, bem como no sítio institucional do Município de Albergaria-a-Velha, em www.cm-albergaria.pt – *destaques*.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 06 de novembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

José Carlos Estrela Coelho